

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terao até 25 linhas gratis, e o resto como se convençionar: as publicações dos que não forem assignantes serao previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilisado—por seus autores—os escriptos do assumpto particular.

ANNO V. Theresina.—Quarta-feira 12 de Janeiro de 1869. N.º 233

A IMPRENSA.

Theresina, 12 de Janeiro de 1869

Retrospecto da politica provincial.

Ainda está na memoria de todos as torturas porque o ex-vice-presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes fez passar a população da provincia, em agosto de 1868, em 96 horas de governo, e desde 3 de abril até 21 de maio de 1869, quando deixou o exercicio do cargo, por haver sido d'elle demittido, pelo mesmo governo que o nomeou, já enfadado e aborrecido por tantas e tão repetidas violações da lei, e actos de prepotencia, desse seu agente precipitado e loyano.

Deixando de parte a exoneração, em um só dia, de quasi todo o pessoal da policia da provincia; o cassamento de diversas portarias, que nomeavam a officiaes da guarda nacional; e as demissões de quasi todos os collectores, e escriptaes de collectorias, que podião ser actos, até certo ponto, desculpaveis pela vertigem de que se apoderou o animo de seu auctor, surpreendido pela ascensão de seu partido ao poder, e ainda mais por sua nomeação a cargo de vice-presidente, é forçá confessar-se que o Sr. Dr. Simplicio ciugiu a frente com uma corôa de louros immurcheçiveis, por elle proprio tecida com essas innumeradas demissões de officiaes da guarda nacional; de empregados publicos providos a titulo vitalicio; com a remoção de professores publicos; com a nomeação de individuos inaptos para cargos extinctos por lei, e para o professorado, independente de concurso e exame; e sobre tudo com a expedição d'aquella celebre portaria de 27 de agosto, já transcripta em quasi todos os jornaes do imperio, e que deu um golpe fatal na assemblea provincial, ferindo bem de frente o acto adicional com a suspensão de 13 leis devidamente sancionadas e publicadas.

A imprensa da provincia, e a de quasi todo o imperio, a grande e illustrada imprensa da corte publicaram todos os actos de violencia, e todos os arroubos da prepotencia do Sr. Dr. Simplicio; a população da Theresina, e a assemblea provincial representaram ao governo imperial contra os attentos por elle praticados em detrimento da constituição e das leis, e no entretanto nenhuma providencia foi tomada!

O governo estava preoccupado em satisfazer as exigencias de diversos preconsules, que lhe promettião completo triumpho eleitoral, o Dr. Simplicio, e os poucos amigos que o cercavão e aplaudião os seus desmandos, julgarão-se senhores e dominadores do Piahy, e declararão a provincia fora da lei.

De 28 de agosto de 1868 a 3 de abril de 1869 a provincia, sob o governo do ex-presidente Dr. Augusto Olimpio Gomes de Castro, testemunhou somente as scenas, que costumão ser postas em pratica por occasião das eleições nesse paiz, onde a representação nacional ou filha da urna garantida pelas bayonetas do poder, ou sustentada pelos elementos da fraude. O ex-presidente, dominado pelas ideas que subião, e que por isso mesmo que erão extemporaneas careçião de ser impostas para vingarem, e subordinado ao gremio do partido conservador da provincia, soffria tal pressão de espirito, que tornou-se subserviente aos acenos da von-

tade do Sr. Dr. Simplicio, que representava, como ainda hoje representa, ao gremio de sua pequena familia, e por tanto não se occupou de outra cousa alem do assumpto eleitoral, e nenhuma garantia offereceu aos que estavam sequiosos de justiça, e que devião d'elle esperar um governo independente e moralisado.

Voltou o Sr. Dr. Simplicio a presidencia da provincia em abril; a opposição testemunha e victima da cruzada do seu governo de 96 horas no mez de agosto, descrente pela falta de attenção dos altos poderes do estado aos seus clamores e aos seus gemidos, todavia julgou que, não havendo mais carencia de victimas sacrificadas ao triumpho esplendido da nova politica, por que elle tinha sido completo, entraria o governo provincial em marcha regular, e deixaria por tanto o Sr. Dr. Simplicio de praticar desatinos e violencias.

A opposição por seu orgão expressou-se do seguinte modo:

« Piahyenses, como o Sr. Dr. Simplicio, desejamos a prosperidade desta terra que nos viu nascer, venhão-lhe os beneficios, de quem quer que seja, será um motivo de prazer para nossos corações, e não teremos a intolerancia de negar os nossos louros ao nosso fraco contingente a aquelle que cuida dos interesses reaes do Piahy. »

Não obstante o que já havíamos testemunhado a nossa linguagem para o Sr. Dr. Simplicio, na segunda phase de sua presidencia, foi tolerante e branda, nós lhe dissemos ainda:

« Livrando o Sr. Dr. Simplicio a provincia do peso de tantos soffrimentos moraes, arredando de sua administração esses pontos negros, essas manchas indeleveis de violencias moraes, de compressão das instituições, e de menos-preço as leis, lance suas vistas sobre as necessidades reaes da provincia, promova o quanto poder alguma cousa em seu beneficio, e, tendo a consciencia tranquilla, dormirá mais placidamente. »

A phrase nada tinha de inconveniente, de exagerada ou de frenetica. A opposição não alimentava tambem esperanças alguma, declarou-o de modo positivo, mas chegou a formar idea de que haveria mais moralidade na acção governamental.

Ilusão!

O Sr. Dr. Simplicio fez do dia 3 de abril de 1869 o seu 28 de agosto de 1868, elle não estava farto ainda; seu espirito propenso a tyrannia não se podia conter: houve repetição aggravada das scenas das 96 horas!

A guarda nacional continuou a servir de juguete nas mãos do governador desalmado, patentes expedidas ha meses, e até assignadas pelo ex-presidente Dr. Gomes de Castro, forão cassadas; professores publicos providos vitaliciamente, forão removidos e demittidos; nomeou-se empregados para lugares extinctos por lei, e outros inaptos para cargos importantes, como os de promotor publico, dos quaes erão despedidos bachareis illustrados e honestos, para serem nomeados leigos, apaixonados e compromettidos nas lutas e odiosidades das localidades; a lei não teve mais vigor; para os cargos, interinos mesmo, erão nomeados os que o Dr. Simplicio queria, e não os que a lei designava, como se deu, por exemplo, por mais de uma vez, com o cargo de director da instrucção

publica; estrangeiros forão nomeados para desempenhar funcões publicas; o poder administrativo invadiu a competencia do judiciario e nomeou-lhe funcionarios, nos casos em que não competia-lhe a nomeação!

As vaqueirices das fazendas nacionaes, e as proprias inspectorias dos departamentos substituirão, na derrubada, os cargos policiaes, a nomeação para ellas tornou-se a recompensa de serviços electoraes, tirando-se no entretanto o pão e até o agasalho a diversos paes de familia, alguns cheios de serviços prestados ao paiz na guerra do Paraguay, e por isso nomeados pelo ex-presidente Dr. Gomes de Castro; o esbanjamento dos dinheiros publicos tornou-se notavel; o destacamento da guarda nacional era o esquadro das rendas geraes, e o deposito de todos os bons servidores electoraes, que não sabião assignar o nome: as repartições provinciaes estavam pejadas de engajados que não tinhão a menor aptidão, salvo a de passarem recibos de pingues vencimentos no fim de cada mez; até com a fome da pobreza especulou-se—por occasião de contractar-se a compra de uma farinha para soccorrer a população do centro da provincia atacada de secca!

E sobre tudo isso arremesso das affrontas mais dolorosas, das injurias as mais pungentes, e das vicias as mais torpes a todos quantos ousavão censurar desvios tamanhos!

A illustrada opposição do senado patenteou, de maneira mui solemne, ao paiz os desmandos de diversos governadores de provincia: o Dr. Simplicio foi apontado como um dos mais notaveis demolidores das instituições, e as representações que contra elle haviam sido dirigidas ao governo forão então apreciadas, e em 6 de abril de 1869 um decreto baixou exonerando-o do cargo, com o colorido de a pedido. O decreto, sendo publicado no « Diario official » n.º 33 de 9 do mesmo mez, chegou a esta cidade no dia 12 de maio; o Sr. Dr. Simplicio continuou não obstante no exercicio do cargo, como um usurpador até o dia 21, quando chegou de S. Gonçalo o Sr. coronel Theotonio de Souza Mendes que foi nomeado para substitui-lo. Nos dias decorridos de 12 a 21 de maio ainda o Sr. Dr. Simplicio, que já não era mais vice-presidente, continuando no exercicio das funcões do cargo, com evidente escarneo da boa indole e bom senso do povo Piahyense, nomeava e demittia funcionarios; dava commissões a outros, e concluiu mandando escrever no jornal official, n.º 79 de 15 de maio de 1868 uma felicitação (!) a si, declarando ousadamente que « os interesses da provincia erão os de sua numerosissima familia » e que « o ministerio teve em vista quando demittiu, tanto que nomeou para substitui-lo um membro da mesma familia; conciliando assim o bem estar da provincia com o do Sr. Dr. Simplicio e de sua familia »!

A administração da provincia, confiada ao coronel Theotonio de Souza Mendes, era exercida de facto pelo Dr. Simplicio, obrando então sem a responsabilidade legal, despeitado com o proprio governo por sua demissão, e ainda mais, se è possível, dominado de ira e furor contra a opposição que tinha ousado elevar tanto as suas vozes!

A ignorancia do coronel Theotonio, a sua notavel imbecilidade forão exploradas cuidadosamente em proveito das paixões do Dr. Simplicio, e dos interesses do gremio

conservador, que não pôde tolerar presidente algum, que não lhe seja subserviente e humilissimo servo!

Todos os actos praticados pelo Dr. Simplicio forão reproduzidos, e pelo menos duplicadamente, pelo coronel Theotonio!

Não funcionava a assemblea provincial para haver suspensão de leis, o coronel Theotonio, porem, começou a sua administração adiando os trabalhos d'aquella corporação do mez de julho para o de novembro, estação impropria para a vinda de alguns deputados, habitantes do sertão, pela quasi impossibilidade de transporte!

Não convinha a reunião da assemblea, por que ella, compenetrando-se da nobresa de sua missão, e de seus deveres, teria de levar ao conhecimento dos altos poderes do estado o desastrado modo de governar do Sr. Dr. Simplicio, e de seu tio: a ella não era tão difficil, como a opposição, representada pela imprensa, a obtenção de documentos officiaes que tornasse bem patente o des-governo da provincia; e pois buscou-se um meio de evitar sua reunião!

Os dignos cidadãos, que occupavão as cadeiras de representantes da provincia, deixarão seos commodos, e, affrontando os sacrificios, comparecerão em novembro; a assemblea collocou-se em seu posto de honra.

O coronel Theotonio, ou por que deixasse-se levar pelos impulsos do coração, ou por que entendesse, que occupando a cadeira de presidente tinha ao menos o direito de censurar a pratica de actos violentos, que visse postos em execução, o certo è que manifestou, por uma occasião, descontentamento por ter visto um pobre soldado policial gemendo sob o afflictivo peso de um de humana castigo, contrario a lei, e somente por que havia reclamado pelo seu soldo, que não lhe foi pago no todo. A scena repetiu-se no dia seguinte, não obstante expressa ordem do vice-presidente em contrario, e o gremio mostrou-se aborrecido com o Sr. coronel Theotonio, sob pretexto de que o seu procedimento tendia a desmoralisar a um dos seus fortes sustentaculos!

O coronel Theotonio comprehendeu que para bem servir era preciso deixar-se bem dominar; que para corresponder de modo louvavel ás vistas do ministerio que o nomeou, reveladas pelo « Piahy, » era preciso ser dedicado e fiel cumpridor dos preceitos e ordens, que pelo gremio lhe fossem dados, só assim se poderia « bem conciliar os interesses da provincia com os da familia do Sr. Dr. Simplicio; » e, por tanto, d'ahi por diante o coronel Theotonio passou a occupar-se do exame e apreciação dos bordados dos resposteiros do palacio, do bem trabalhado das cadeiras e mesas & c., e tomou por costume assignar, todos os dias, uma porção de papel que lhe apresentavão, de uma vez que lhe dissessem—« o Dr. Simplicio ja leu, e achou conforme »!

O pessoal da policia da comarca de Paranaguá foi todo demittido; o Sr. Simplicio não tinha-o ceifado, por que não encontrava quem o substituísse; o coronel Theotonio, talvez por já estar proximo ao tumulo, sabiu-se dessa difficuldade, buscando os mortos das quaes se serviu para preencher os cargos que arrancava aos vivos. Não restando mais empregados da policia, nem vaqueiros nacionaes para serem demittidos, os inspectores parochiaes da instrucção, muitos dos quaes servião por attenção para com o digno director geral, forão as victi-

mas escolhidas, sendo as demissões dadas a bem do serviço publico, como meio de affronta; as promotorias publicas foram ainda tiradas a bachareis illustres e intelligentes, e de novo confiadas a leigos, compromettidos nas lutas e odiosidades politicas e particulares das localidades; a officialidade de um batalhão da guarda nacional foi toda demittida por meio de uma só portaria; muitos officiaes de outros corpos foram demittidos, e diversos—privados dos postos, sob pretexto de não estarem fardados, não obstante serem officiaes desde 1849! Professores publicos, providos a titulo vitalicio, foram demittidos, e outros removidos; e vimos tambem ainda serem nomeados individuos para cargos publicos extinctos por lei!

Os cercos de casas, os varejamentos do lar domestico, com inaudito escandalo, e despeito ás familias; o esbordamento, a sangue frio, de homens pacificos, só para satisfazer a gana dos commandantes das escottas, ou as vinganças de algum potentado, foram actos praticados durante a administração do Sr. Dr. Simplicio, e repetidos na do Sr. coronel Theotônio!

O bem estar da provincia não estava ainda perfeitamente consiliado como o do Sr. Dr. Simplicio e de sua familia; a intenção emprestada ao ministerio pelo jornal « Piahy » quando noticiou a demissão do Sr. Dr. Simplicio, e nomeação do coronel Theotônio, não tinha ainda sido bem desenvolvida e apreciada; era preciso que o coronel Theotônio trabalhasse com mais dedicação e esforço do que o Dr. Simplicio.

Estabeleceu-se então que por equidade e humanidade fosse demittido qualquer empregado, que no estado de doente pedisse licença para tratar-se, e isso se alardeava para escarnecer-se da victima; que servisse de punição á grave falta de cega subserviência até o juramento falso, a remoção de empregados de categoria e vencimentos superiores para cargos inferiores e de ordenados menores; e para garantia de negociações fraudulentas feitas por apuniguados do gremio a demissão de um juiz municipal supplente, que estava em exercicio!

A falta de diligencias e medidas para a captura de criminosos de morte, e d'aquelles que reduzem pessoas livres a escravidão; a impunidade dos agentes da autoridade, que usavam do tronco, e dos grillhões para homens livres, presos sem culpa e sem crime; o exemplo dado pela primeira autoridade da provincia, mandando pessoalmente prender e algemar, para recruta, á um homem q' teve o arrojo de oppor-lhe resistencia á violencia que pretendeu fazer em sua propriedade; a impunidade de ferradores de escravos, e de officiaes que esbordeavam e offendiam phisicamente a soldados que procuravam-lhes os soldos vencidos por elles recebidos, e detidos indebitamente; tudo isso acorçoou a pratica de actos ainda mais violentos e repugnantes.

O desvalido educando artifice soffreu o castigo da fome e da sede; foi preso em quarto escuro, e alem disso mandado espancar por escravo, com palmatoadas, como castigo!

O soldado que não se prestava humildemente a trabalhar para o seu sargento ou official, em serviço pesado e particular, alem de não receber o soldo, soffreu esbordamento e prisão em um imundo quarto escuro!

A segunda autoridade da provincia foi desacatada, por mais de uma vez, para bem se compenetrar de que o seu dever era obedecer tambem, e jamais ter ao menos intenção de syndicar de qualquer violencia que fosse exercida!

Os que praticarão os desacatos foram applaudidos, como meio de estímulo, pelos asseclas da vice-presidencia ou antes do gremio!

O destacamento da guarda nacional foi mandado augmentar para poder figurar nos pretos maior n.º de praças, e ser mais avultada a somma a receber-se, sem que toda via o pessoal soffresse accessimo algum, sendo o serviço das praças dobrado, e os dinheiros recebidos dos cofres propinas de algum feliz!

O disimo sobre o gado, ramo de receita

provincial, sendo posto em praça publica, converteu-se em meio de afluadagem e patronato!

A liberdade individual ficou sem garantia, um cidadão, Mancel Moreira Gomes, foi surrado por um delegado de policia, que foi punido com uma simples demissão!

Esse cidadão, reduzido ao misero estado de idiota, resultado dos cruéis soffrimentos porque passou, estando confiado a vigilancia da autoridade publica desappareceu, e jamais soubé-se noticias d'elle!

O segredo das cartas foi violado, sendo ellas furtadas por adjunctos do vice-presidente, com abuso da confiança dos empregados do correio, levadas e lidas no proprio palacio da presidencia!

A lei não existia; a victima de qualquer violencia que n'ella ousasse fallar, e chamalla em seu soccorro, aggravava a sua sorte!

A liberdade de imprensa soffreu seria ameaça; alem de processos instaurados a uns dos redactores dos jornaes da opposição para o bom exito dos quaes, escandalosamente falsificou-se, nas repartições publicas, papéis importantes; o proprio vice-presidente declarava que tinha fortes empenhos para recurtar ou mandar destacar a outro dos redactores!

E por semelhante modo se « ia conciliando » os interesses e bem estar da provincia « com os do Dr. Simplicio e sua numerosa « sissima familia »; e ao mesmo tempo demonstrando o Dr. Simplicio, ao governo imperial, que elle teve um substituto mais idoneo, o mais destemido; a ignorancia e a habecidade são mais auxilios do que a propria audacia!

Os interesses reaes da provincia, os negocios publicos corrião á revelia. Duas importantes e dispendiosas obras publicas desta cidade, a rampa á margem do Parahyba, e a matriz de N. S. das Dores debruças ás vaivens do accaso, não obstante repetidas reclamações do publico, e dos contractantes para que fossem feitos certos anteparos, que as livrassem dos inconvenientes da estação invernososa que se aproximava, ali estão em ruínas, attestando altamente a inação e a tibieza da administração do Sr. coronel Theotônio, e servindo ao mesmo tempo de padrão de gloria immorredoura para elle!

Adicione-se a isso, a penuria deploravel em que o vice-presidente deixou os cofres publicos, por causa do escandaloso esbanjamento que fez dos seus dinheiros, e elle, com razão, merecerá ser chamado—filho benemerito da provincia!

Não declamamos; não mencionamos um só facto que não tenha-se dado, sido publicado, e por mais de uma vez discutido pela imprensa da provincia: recorra-se aos jornaes publicados desde 24 de agosto de 1869 até 5 de dezembro de 1869 e ver-se-ha a verdade do que dizemos.

A situação da provincia era a que fica descripta sem a menor exaggeração.

Um lenitivo aos proscriptos e ás victimas dos governos desastrosos dos Srs. Souza Mendes, sobrinho e tio, appareceu em o penultimo mez do anno de 1869, que se findou.

A assembléa legislativa do Piahy, reunindo-se no dia 4 de novembro e funcionando o tempo legal, cobrio-se de gloria; os deputados provinciaes de 1869 souberão desempenhar o seu honroso mandato; foi brilhante a reacção que na tribuna provincial foi opposta aos absurdos dos governos dos Srs. Dr. Simplicio e Theotônio.

O lenitivo era passageiro, a attitudo da assembléa despertou as iras dos dominadores da provincia, e por certo nas concordatas do gremio assentava-se sobre os novos meios de oppressão.

A vindicta individual talvez se tivesse de ostentar perigosa e medonha. A manopla do agente da autoridade descarregada impiedosamente sobre o cidadão não era bastante.

As iras do Dr. Simplicio, especialmente, se tinham assanhado de modo espantoso, pela existencia do aviso do ministerio de imperio de 29 de outubro do anno findo, mandando executar as leis que elle suspendeu, por ser o seu acto illegal, arbitrario, e injustificavel na phrase de seus proprios amigos!

Si elle romper com o ministerio, compél-

lindo a camara municipal desta cidade a offerecer ao gabinete o reptado desaffronta; si elle considerou degenerada e abastardada a geração presente; se elle fez estremecer lá no empyreo os manes de Vasconcellos, Uruguay e Eusebio, se elle apregou uma fraqueza sem igual o acto do governo que daslez aquella estúpida portaria; se elle desenferrujou a brilhante penna para escrever a apothecosis de seu procedimento já reprovado; (« Piahy » n.º 413 de 41 de dezembro pag. 3.ª col. 2.ª) qual não seria o seu procedimento para com as victimas que tiverão a ousadia de gemer tão alto, e de maneira que foram ouvidas?

Estando o coronel Theotônio na vice-presidencia a forza se levantaria na praça publica!

A misericordia divina, porem, veio em auxilio dos Piahyenses.

Em 5 de dezembro foi arredado da vice-presidencia da provincia o Sr. coronel Theotônio; empossou-se de sua administração um cavalleiro illustre por estudos, e por linha-gem.

As victimas dos desastros do governo do Sr. Dr. Simplicio e do seu tio coronel Theotônio virão na presidencia da provincia um delegado do gabinete conservador, um cidadão de idéas conservadoras, porém comprehenderão que elle não tinha de fazer da politica o jogo de paizões, e nem de mercetalla soude em hon de suas idéas, e da provincia que lhe foi confiada para administrar com justiça.

A magestade da lei, a garantia dos direitos, e a moralidade do governo, são respeitadas e defendidas por todos os politicos quaes quer que sejam suas crengas, de uma vez que elles não estão dominados da paixão partidaria.

O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva collocou-se, em relação a assembléa provincial, em attitudo constitucional; as leis que lhe foram enviadas, emoldadas pelas necessidades e conveniencias da provincia, merecerão-lhe a sanção, em contraposição ao inqualificavel procedimento do vice-presidente Theotônio, que de seu, por inconstitucional, leis de fixação de força publica, e de negocios de camaras (!), e outras relativas á honra de empregados provinciaes, isto no mesmo tempo em q' sancionava uma concedendo o auxilio annual de 750\$ a um filio da provincia para estudar bellas artes, e negava sanção, por inconstitucionalidade, a outra que concedia auxilio de 400\$ a outros filios da provincia para estudarem no seminário do Maranhão!...

Uma unica lei foi devolvida á assembléa pelo actual presidente, tendo elle a lealdade do procedimento louvavel de enviar-a logo, não obstante estar a assembléa a encerrar seus trabalhos, para que procedesse como entendesse conveniente. Mesmo assim a presidencia collocou a materia da lei devolvida em pé opinativo, como collocou tambem a questão da reintegração do illustrado Dr. Augusto Colla da Silva Rios no cargo que lhe foi esbulhado pelo Dr. Simplicio de Souza Mendes, e a que se prendia a lei de que tratamos, deixando bem patente, em um e outro caso, a lealdade e boa fé de seu procedimento, confirmadas claramente pelo maneira porque revogou, por illegaes, e arbitrarías, as portarias da remoção de quatro professores, e de demissão de um, todos providos a titulo vitalicio, como verá os leitores em outra parte do jornal.

A moralidade começou a dominar a acção administrativa na provincia, a lei, e não os impulsos do odio da paixão, os interesses publicos, e não os individuaes e privados, são os que merecem a attenção e os cuidados do presidente da provincia.

O governo provincial entra em marcha regular; não temos nem o usurpador, nem o imbecil arvorados em agente da suprema autoridade provincial, e em nome d'ella e da lei exercendo vinganças e praticando horrores.

Não nos incommoda a posição de opposicionistas; é a sorte dos partidos: temos direito de exigir que o cidadão investido da autoridade publica delibere por si, execute a lei, e não seja o oco de alicias pa-

xões, nem o primeiro a desreputar as instituições.

A luta no terreno legal é nobre; os combates da intelligencia e dos principios são de vantajosos resultados tanto mais quando a lealdade do contendor está na razão de sua illustração e probidade.

Não será a opposição, não será o partido liberal quem impeça a marcha administrativa do presidente que, respeitando a lei e a justiça, garanta o direito de todos.

Actos officinaes.

Illm. Exm. Sr.—João Baptista Cunha Meirelles, professor publico de primeiras letras de Valença, vem perante V. Exc. fundado no disposto na resolução n.º 618 de 17 de agosto de 1868, pedir que V. Exc. se digno reparar a injustiça de que é elle victima á prevalecer a remoção, que lhe foi dada da cadeira da villa de Valença para a do Jeromenha, não obstante a terminante disposição da resolução citada.

O supplicante, Exm. Sr., contando já bastantes annos de serviço no emprego, tem consciencia de haver sempre desempenhado satisfactoriamente os seus deveres, e por tanto julga-se no caso de não merecer que a seu respeito se abra uma excepção na lei, o q' confia não aconteça attendendo q' V. Exc. que acaba de chegar a esta provincia viria na duvida distribuir justiça a todos os seus habitantes, executando fielmente as leis e ouvindo benignamente a todos. O supplicante.

E. R. M.

Illm. Exm. Sr.—Antonia Rosa Dias de Freitas, professora de Jaicoz, nomeada a titulo vitalicio por portaria de 3 de Maio de 1861, e sob o dominio da lei provincial n.º 485 de 13 de setembro de 1859, que, nos seus artigos 88, 111, 115, e 125, consagra o principio da vitaliciedade dos professores tendo sido ultimamente, pelo antecessor de V. Exc. removida para Picos, sem que fosse a seu pedido, revogada.

que se digne de reconsiderar aquelle acto, reintegrando a supplicante no seu primitivo lugar, na dita villa de Jaicoz, onde serve ha dez annos o cargo de professora; por quant, sendo a lei, ao tempo de sua nomeação, garantidora da vitaliciedade dos professores ainda quando alterada ou revogada não podia prejudicar a supplicante, porque a lei não tem effeito retroactivo; alem disto, a supplicante tem ainda a seu favor a nova resolução n.º 618 de 17 de agosto de 1868 q' estabelece o mesmo principio da inamovibilidade em favor dos empregados da instrução publica.

Por tanto, sendo o direito da supplicante manifesto, e todo baseado nas leis citadas, a supplicante confiada na justiça que caracterisa a illustrada administração de V. Exc. conta que V. Exc. lhe delirará, benignamente.

E. R. M.

Despacho.—Passe-se portaria para que seja a supplicante reintegrada, attenta a disposição da lei n.º 618 de 17 de agosto de 1868, illegalmente suspensa, conforme foi declarado em aviso de 29 de outubro ultimo de, &c.

Illm. Exm. Sr.—Francisco Justiniano Gil de Almeida, professor publico de primeiras letras da villa dos Picos, cuja cadeira obteve em concurso, em fevereiro de 1868, tendo sido demittido pelo antecessor de V. Exc. do dito emprego, no qual era vitalicio, por força da lei n.º 618, de 17 de agosto de 1868, e sem que o supplicante desse motivo algum para semelhante acto que abysinou o supplicante, e sua pobre familia em um pelago de desventuras, requera V. Exc. que se digne de attender o seu direito e circumstaancias, reintegrando-o em dito emprego, com o que V. Ex. fará grande justiça ao supplicante sem offensa dos treitos de pessoa alguma, pois ainda se acha vaga a referida cadeira.

Nestes termos.

E. R. M.

Desapago. — «Passo-se portaria reintegrando o supplicante no seu lugar, visto ter sido demittido contra a disposição da lei n.º 618 de 17 de Agosto de 1868, que tendo sido illegalmente suspensa, foi mandada executar por aviso de 29 de outubro ultimo & c.

Assembléa provincial.

A commissão de poderes, a quem foi remettida a communicação que a esta assembléa mandou fazer o Exm. Sr. presidente da provincia, de ha resolveo, de accordo com o art. 16 do acto adicional, combinado com o art. 7.º da interpretação de 12 de maio de 1860, suspender a execução de 7 projectos que lhe foram reenviados, por terem elles sido julgados inconstitucionaes, os quaes, com as razões allegadas pelo vice presidente da provincia, ia levar ao conhecimento do governo e á assembléa geral, para que esta definitivamente decida se elles devem ou não ser sancionados, é a mesma commissão de parecer que esta assembléa dirige, como permite o § 4.º do artigo 83 da constituição, combinado com o artigo 9 do acto adicional, o governo imperial a representação junta, acompanhada de copia de todos os pareceres em que as commissões demonstraram não haver inconstitucionalidade nos referidos projectos, afim de que convencendo-se o governo da procedencia d'ellas, mande, como lhe permite o artigo 17 da lei das reformas, que sejam os referidos projectos provisoriamente executados até definitiva decisão da assembléa geral.

Paço da assembléa legislativa do Piahy aos 21 de dezembro de 1869

Firmino de Souza Martins

Firmino Alves dos Santos.

Justino Augusto Leite Pereira.

Senhora! A assembléa legislativa do Piahy, baseada no § 4 do artigo 83 da constituição do Imperio, combinado com o artigo 9 da lei das reformas, recorre a V. M. I. para que se digné mandar, na forma do artigo 17 da mesma lei, executar provisoriamente as resoluções provinciaes, decretadas na presente sessão, cuja execução se acha suspensa por entender o Exm. Sr. presidente da provincia que offendem a constituição.

A assembléa, porém, pensa que, votando taes resoluções, não commetteu o menor excesso ou abuso de autoridade, por que como ensina o Sr. V. de S. Vicente, a lei provincial só deve ser considerada offensiva a constituição, quando versa sobre assumpto a respeito do que a assembléa provincial não tem faculdade de legislar, ou quando suas disposições por qualquer modo contrariem algum preceito fundamental, as attribuições de outro poder, e os direitos ou liberdades individuaes ou politicas dos Brasileiros. Nenhuma das resoluções reenviadas á presidencia, na forma do artigo 15 do acto adicional, está nesse caso.

A assembléa provincial envia, com esta a V. M. I., copias autenticas de todos os pareceres da commissão encarregada de examinar as razões pelas quaes a presidencia negou a sua sancção a essas resoluções, onde a mesma commissão demonstra que esta assembléa, decretando-as, não ultrapassou as raiaes de suas attribuições, não offendeu a constituição, ou direitos de alguma outra provincia, ou os tratados com as nações estrangeiras; assim como que são ellas fundadas nos principios de justiça e equidade. Portanto, confia esta assembléa que V. M. I. attendendo aos principios do direito, dará immediatamente a decisão pedida. Deos guarde a V. M. I. — Paço da assembléa legislativa provincial do Piahy 22 de dezembro de 1869.

Secretaria do governo do Piahy, em 17 de dezembro de 1869.

Illm.º Sr.—S. Exc., á quem foram presentes os oito projectos de lei não sancionados pelo Exm.º Sr. vice presidente, e que essa assembléa deliberou reenviar á presidencia, manda declarar a V. S. que, excepto o projecto de lei que izenta do pa-

gamento do disimo de minucias, relativos a lavoura, todos os individuos que não possuirem braços escravos, sobre o qual ainda não tomou deliberação alguma, resolve, de conformidade com o art. 16 do acto adicional combinado com o artigo 7.º da lei de interpretação de 12 de Maio de 1860, suspender a execução dos outros sete projectos, que deixaram de ser sancionados por inconstitucionaes, os quaes levará com as razões allegadas pelo mesmo Exm. Sr. vice-presidente ao conhecimento do governo e á assembléa geral para que esta definitivamente decida se elles devem ou não ser sancionados.

Deos guarde a V. S.—Illm.º Sr. 1.º secretario d'assembléa legislativa Provincial.—O official maior Joaquim Newton de Carvalho—servindo de secretario.—Enviada a commissão de poderes para dar seu parecer. Em 18 de dezembro de 1869. — *Araujo Costa.*

SERVADO.

Discurso pronunciado em sessão de 31 de agosto.

Continuando—o Sr. Paranaguá.

O nobre ministro do Imperio ouviu a representação do corpo eleitoral de Oeiras, o qual fora expellido da igreja matriz, que foi posta em sitio por uma força superior a 50 praças. O nobre ministro leu-nos uma informação para mostrar que não haviam tantas praças de policia destacadas em Oeiras: não as haveria de policia: nem eu disse que eram praças desse corpo: eram homens armados, e sobre isto li até uma justificação em que depozeram pessoas acima de toda a excepção perante o juiz municipal, com assistencia do promotor publico.

Mas a estes documentos como respondeu o nobre ministro? Com a simples negativa, com a informação das autoridades policiaes, que são accusadas desses abusos. Os documentos que apresentei não se invalidam com a facilidade que imagina o nobre ministro.

Eu bem vejo quanto esta discussão deve mortificar a S. Exc., porque o procedimento de seus delegados nas provincias o colloca em posição má. S. Exc. com essa tendencia para achar sempre razão nos seus agentes, não pode deixar de passar por taes dissabores e participar da responsabilidade, que devêra fazer cair em cheio sobre elles: S. Exc., porém, procura desviar-a ou com recriminações, sempre mal cabidas, quando se trata de assumptos desta ordem, ou com algum facto que não pertence á materia.

Assim, para attenuar o effeito das minhas palavras não duvidou ler uma carta dirigida pelo Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco a uma certa influencia conservadora, em que aquelle Sr. solicitando o apoio d'essa pessoa influente em favor da sua candidatura, conceitava-a contra mim por ter feito grande dano ao partido conservador na provincia. S. Exc. exaltou as qualidades, que não nego, do Sr. Borges Castello Branco; pois bem, é com o testemunho do mesmo Sr. Dr. Borges Castello Branco que eu quero que o nobre ministro se convença que o seu delegado não se houve bem na administração da provincia.

Vejamos o que disse elle em uma correspondencia que publicou com sua assignatura nas folhas da provincia: (L.º) «Mas essas duvidas que me restam em um ou em outro caso, essas inexatidões, se com effeito existem, em nada podem abalar a minha profunda e reflectida convicção sobre a verdade geral dos factos, sobre a feição conquistadora e oppressora da administração do Sr. Dr. Gomes de Castro, convicção que resultou não só de um detido exame de tudo o que tem publicado os jornaes, como de informações escriptas ou verbaes que me tem dado pessoas fidedignas, das quaes até algumas pertencem ao partido conservador.

«Essa convicção domina igualmente a provincia inteira, e subjugará irresistivelmente todos os que lerem com attenção a exposição que tenho feito.»

O Sr. SARAIVA:—Esta agora elle não ouve.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não faz conta; o que

faz conta ouvir é o que o Sr. Castello Branco disse em uma carta particular, dirigida naturalmente na confiança da amizade a algum seu parente contra minha pequena influencia que a tantos tem servido, e que nunca fez mal a pessoa alguma.

O Sr. SARAIVA:—O que eu quero saber é se é licito usar de cartas particulares, porque também tenho algumas muito boas, que poderia mostrar.

O Sr. PARANAGUÁ:—E' verdade; mas eu acredito que o nobre ministro não seria capaz de violar o segredo das cartas garantido pela lei fundamental do Estado, não seria capaz de infringir as regras em direito admittidas a respeito da exhibição de documentos desta natureza.

E' natural que o nobre ministro tivesse autorisado a pessoa a quem foi essa carta dirigida, que não do Sr. Dr. Borges Castello Branco; mas ainda assim cabendo que S. Exc. não podia apresentar neste debate tal documento para fazer prova contra um terceiro; servindo-se sem necessidade de um documento por sua natureza particular, que assim foi dado á publicidade, agravando-se relações pessoaes com certa malignidade, que aliás não acredita entrasse nas intenções do nobre ministro. Entretanto permitta-me V. Exc. que eu diga que este procedimento pelo ser tudo, mas eu não sei se as regras da lealdade estão completamente resalvadas.

Entretanto o nobre ministro é coherente com o seu systema de defesa. O governo é accusado de um facto grave que produz impressão no publico; em vez de defender-se, como lhe cumpre, de justificar-se do facto de que é arguido, procura uma diversão, estabelece immediatamente uma reconvenção; sae da posição de accusado e procura converter-se em accusado. Foi assim que o nobre ministro pretendeu defender uma nomeação escandalosa que eu referi ao senado; fello do celebre delegado de policia do termo do Principe Imperial, tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, bastante conhecido já por um decreto do governo de 20 de Novembro de 1863, que o suspen-

deu do posto por tempo indeterminado por motivos constantes de um aviso com data de 21 do mesmo mez, expedido pelo ministerio da justiça ao presidente da provincia do Piahy.

Este aviso deve ser lido; já o foi uma vez, mas não o será demais, visto como tenho de insistir na censura, não aceitando a posição em que quiz collocar-me o nobre ministro. S. Exc. não me ha de pôr na posição de réo, sem que primeiro se defenda do acto praticado pelo seu vice presidente, do acto q' já é do ministerio, porque tem-lhe dado sua acquiescencia, seu consentimento, e tem feito mais, tem-se apresentado na tribuna como defensor do accusado.

O aviso de 21 de Novembro de 1863 diz assim (*leu*). «Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio reservado de V. Exc., data de 16 de Outubro ultimo, acompanhando por copia o relatório do chefe de policia dessa provincia, em que minuciosamente narra todos os factos criminosos occorridos no termo do Principe Imperial, houve o mesmo Augusto S. alvar por bem, por decreto de 20 do corrente, suspender do exercicio por tempo indeterminado, na forma do art. 61 da lei de 19 de Setembro de 1850, o tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da guarda nacional Joaquim Domingues Moreira, e determinar, outrossim, que sejam demittidos dos cargos publicos as pessoas complicadas nos crimes allí commettidos, deixando de contemplar-se em novas nomeações os q' não podem ser já exonerados. O q' communicando a V. Exc. para seu conhecimento o devida execução, tenho a recomendar-lhe também que proponha um bacharel idoneo para juiz municipal daquello termo. Deus guarde a V. Exc.—*João Luis Vieira Guimarães de Simbã.*—Sr. presidente da provincia do Piahy.»

Firmado nesse aviso de 1863 e no relatório, a que elle se refere, em que são narrados minuciosamente, seguado diz o mesmo aviso, todos os crimes commettidos no termo do Principe Imperial, estigmatizei

a nomeação do individuo do que trata para e cargo importante do delegado daquello termo. Não recordo essa horrivel hereditude de que foram victimas, nas immedições da villa de Souza, o infeliz padre Ignacio, e os individuos que o acompanhavam, inclusive um seu sobrinho, ainda joven. E' um facto, na verdade, horroroso que passou-se em tempo um pouco remoto.

Uma escola sahia da provincia do Piahy, entrou na do Ceará, passando pelo Soboleiro ferocou-se de cavaladuras, e alcançou inteiramente desaparecido o infeliz padre...

O Sr. POMPEU:—Passou pelo Icó.

O Sr. PARANAGUÁ:—... nas immedições da villa de Souza, e ali, o padre com os seus camaradas foram assassinados praticando-se nos seus corpos mutilações horribes. Lá tive occasião de ler o corpo do delicto respectivo; o padre levou cinco tiros, arrancaram-lhe os olhos, e o nariz, e cortaram-lhe a coroa!...

Os mesmos actos de canibalismo foram praticados nos poucos individuos que faziam parte de sua comitiva.

O Sr. POMPEU:—Inclusive um sobrinho delle.

O Sr. PARANAGUÁ:—Um sobrinho, e outras pessoas foram assassinadas e esfaqueadas atrocemente; o padre, além de 5 tiros, levou 11 facadas!... todos ficaram horribemente mutilados. Não era possível, que um facto revestido de circumstancias tão atrozes deixasse de despertar o governo para a punição dos criminosos. De logo foram dadas todas as providencias, com mais ou menos resultado.

O Sr. Euzébio de Queiroz, em seu relatório, deu minuciosas informações sobre esses factos, e as providencias que ordenara: «E' incrível, disse elle, a ferocidade com que se perseguir esses homens sanguinarios, e cumpre fazer-lhes conhecer que acima de suas paixões e vanglorias ha leis, e tribunaes, que lhes tomem contas.»

Passaram os tempos, foi despachado juiz de direito para a comarca do Principe Imperial o energico, intelligente e honrado Dr.

Gervasio Campello Pires Ferreira, que depois foi nomeado chefe de policia da provincia. Nunca o governo perdeu de vista os negocios do Principe Imperial; teve sempre o cuidado de collocar na policia daquelle logar pessoas estranhas aos odios das familias, que allí se trucidavam em uma luta de extermínio; ou era o juiz municipal, que por esse serviço era gratificado pelo ministerio da justiça, ou eram autoridades militares...

O Sr. POMPEU:—Mandadas de outro município.

O Sr. PARANAGUÁ:—Que para lá iam desempenhar semelhante commissão. Assim as cousas foram entrando em vias regulares, quando o Dr. Gervasio Campello, em cumprimento de ordem do presidente, e este, em obediencia á exigencia do governo geral, teve de apresentar uma informação circumstanciada a respeito dos negocios do Principe Imperial e com a franqueza e independencia que o caracteriza, fez um relatório minucioso de todos os factos criminosos praticados naquelle município.

Este documento importante subiu ao conhecimento do governo imperial, em 1863, ali é declinado o nome do tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, á quem se attribuiu a principal parte nas atrocidades commettidas em Souza; referem-se circumstancias, que horrorisam, e que o governo hoje não pôde ignorar, depois de tão importante documento, que já requeri, e espero me seja transmittido por copia. Em consequencia disto, foi expedido o decreto de 20 de novembro de 1863, e esse aviso que acabo de ler, com data de 21 do mesmo mez de Novembro.

Tomara o governo, depois de bem informado, uma providencia a respeito daquello individuo, que havia sido absolvido ha pouco, creio que em fins de 1862, na villa de Souza, onde esteve preso cerca de dous annos; foi então que as particularidades desso drama ensanguentado tornaram-se patentes. Tenho vivido fora da provincia desde a minha infancia, podia ignorar, como ainda hoje

ignoro, muitos factos que se prendem a essa cadeia de crimes, que deram triste celebridade áquelle municipio.

Mas hoje que ha na secretaria da justiça um documento importante, hoje que se sabe o modo como foram os criminosos absolvidos pelo jury da villa de Souza, hoje que o governo, burlada a acção da justiça, fez aquillo que estava de sua parte, o caso muda muito de figura; porquanto senão podia sujeitar-se de novo á sanção penal, o autor de tantas atrocidades, porisso que o tribunal competente o tinha julgado innocente, ao menos manifestou o governo a sua reprovação por um acto que não excedia das raia de suas attribuições, suspendendo do posto por tempo indeterminado ao tenente coronel Joaquim Domingues Moreira, e prohibindo a sua nomeação para qualquer cargo publico.

Pois bem: o facto é trazido ao conhecimento do senado, e fui o primeiro a dizer: « Quero crer que o Sr. Joaquim Domingues seja innocente, pois o tribunal do jury assim o declarou » e se trouxe o facto, foi pelos attentados que esse delegado de policia tem praticado no exercicio da commissão com que o mimoseara o vice-presidente de minha provincia; porquanto, logo que recebeu essa nomeação, nas vespuras das eleições de Setembro, poz á matriz em cerco, commetteu toda a sorte de violencias, impediu o corpo eleitoral de exercer suas funcções, e pela força impoz a sua vontade. Eu trouxe factos praticados por esse delegado, referi-me ás prisões dos Srs. Ignacio Soares Godinho Guaraná, Gadelha, e de Arcellino Barbalho de Mello, sobrinho do Rvm. padre Ignacio.

O delegado de Principe Imperial mostrou, pois, que ainda não está saciada a sede de vingança. Um dos individuos, a quem alludo, o Sr. Gadelha, foi despronunciado pelo juiz municipal supplente; mas o delegado de policia, tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, expediu com antecedencia uma portaria ao carcereiro determinando que conservasse preso aquelle individuo, ainda mesmo que algum alvará de soltura lhe fosse apresentado; de sorte que, quando o juiz municipal expediu nos termos da lei o alvará de soltura, o carcereiro disse ao infeliz que o não podia soltar em cumprimento daquella ordem, em vista da portaria do delegado de policia...

O Sr. POMPEU:—Do bachá.
O Sr. PARANAGUÁ:—Do famoso delegado de policia, que commetteu um acto de prepotencia, sem, ao menos, dar os motivos. A pobre victima intentou o recurso de *habeas-corpus* para o juiz municipal, e interinamente de direito, o bacharel Lino Leoncio da Assumpção, o mesmo que o Sr. ministro do Imperio disse que ia ser nomeado delegado de policia de Principe Imperial, amigo intimo do tenente-coronel suspenso Joaquim Domingues Moreira, e que faz o que elle quer.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O presidente é que diz isso na carta.

O Sr. PARAMAGUÁ:—O presidente disse que tinha tenção de nomear esse bacharel; pois bem, fique consignado que interpondo-se o recurso de *habeas-corpus*, á vista de uma violencia tão qualificada, em menos preço do despacho do juiz municipal, o juiz de direito interino, em perspectiva de delegado de policia, para melhor garantir a segurança e liberdade individual, que despacho havia de dar áquella petição? Foi o seguinte: « Requeira á autoridade competente. » Não se póde dar uma denegação de justiça mais flagrante! E assim é que se felicita a provincia do Piahy!

O Sr. POMPEU:—Ha de ser juiz de direito daqui a pouco.

(Continúa)

PUBLICAÇÕES GERAES.

O coronel Estevão Alves de Carvalho ao publico.

Jeromenha 28 de dezembro de 1869.

Costando-me, que meos inimigos politicos, por que mercê de Deos não os tenho particular, propalão que eu tenho consumido uma

familia inteira, pelo que o actual Dr. chefe de policia, em novembro ou dezembro do anno passado, officiou ao delegado de policia deste termo para syndicar desse facto, venho pela imprensa provocar a esses calumniadores e desleaes inimigos, que derão tal informação, que se lhes resta algum vislumbre de character e dignidade, se apresentem em publico denunciando ao Dr. chefe de policia, a quem rogo se sirva mandar proceder e investigar esse facto, a fim de que não fique reservado somente para as epochas eleitoraes, como aconteceu nas eleições de janeiro ultimo; a respeito do que declaro que só deixei de concorrer com o meo fraco apoio em favor da causa liberal pela abstenção aconselhada pelo centro liberal.

Sirvão-se Srs. redactores dar publicidade a estas linhas pelas quaes se obriga.

Estevão Alves de Carvalho.

A todos os parentes do fallecido José Fernandes Ribeiro.

Havendo fallecido na cidade de Lisboa o honrado negociante da praça do Maranhão, meu compadre e sempre lembrado amigo José Fernandes Ribeiro, ainda bem moço e robusto, e entretendo eu com elle durante sua vida as melhores relações de amizade, não posso deixar de vir pela imprensa associar-me aos seus parentes no pezar justo que soffrem por sua perda.

Era o finado um amigo dedicado, e digno de estima e respeito; quasi todos os commerciantes d'esta cidade tinham com elle relações, e o estimavão por suas bellas qualidades.

Eu eo Sr. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada mandamos rosar uma missa por sua alma n'esta cidade; comparecerão diversos negociantes, e pessôas gradas, que conhecedoras das virtudes do finado, lhe prestarão essa ultima prova de estima. Agradeço a todos quantos attenderão ao pedido que fiz para assistirem a aquelle acto de

piiedade, e apresentando os pesames aos membros da familia do fallecido rogo a Deos por seu eterno discaço.

Theresina 10 de janeiro de 1870.

Jeremias de Castro Lima.

Ao tenente de policia.

Senhô Manésinho lhe pedimos que, ao menos, quando fardado não conduza na garupa sua machôca, e quando de todo não possa deixar de assim fazer por causa de alguma *tunda* das do costume, ao menos, *sinhôsinho* respeite as familias.

Vossê faz isso Manésinho?

O gente, minha gente não se importem com a minha vida.

Furriel.

NOTICIARIO.

Catástrophe.—Uma das torres da nova igreja de N.S. das Dores, á praça Saraiva desta cidade, desabou, fazendo cahir quasi todo um lado do corpo do edificio! A outra torre, e lado correspondente ao que se acha em ruinas, está todo abalado, e ameaça cahir. Parece que só a capella-mór poderá ser aproveitada.

Foi victima do desastre um artista mexicano que estava collocando, na torre que desabou, um—para-raio—.

A obra estava elegante; e prestes a concluir-se. A provincia sofre um prejuizo de cerca de 40 contos de reis.

O engenheiro Dr. Dodt, que fiscalisava a obra, parece que não empregou n'ella a desejavel attenção.

Educandos artifices.—O director tem agradado aos meninos. Incontestavelmente elles melhorarão de sorte, ao menos comem.

Permitta-nos o Sr. Joaquim Clementino que chamemos a sua attenção para o facto

que nos communicão, e que dizem ter sido já repetido por 3 ou 4 vezes. Achamos que convem S. S. facultar aos educandos os passeios pelas casas de parentes, protectores &c. quando for isso pedido por elles: porém existem meninos q' não tem n'esta cidade pessoa alguma conhecida.

A communicação que nos fazem é a seguinte:

« Alguns educandos tem sido, nos ultimos domingos e dias santos, encontrados na casa do mercado comprando e comendo arroz; d'ali sahem e vão para as margens do Pety d'onde só voltão as 3 horas da tarde, mesmo em dias chuvosos; e por lá fazem uma algazara immensa; outros passam parte do dia em algumas casas da rua da Chapada, ou percorrendo as ruas da cidade.»

O coronel Estevão Alves de Carvalho.—O nosso digno amigo, o Sr. commandante superior de Jeromenha, coronel Estevão Alves de Carvalho, tendo sabido ultimamente da infame e torpe calumnia que lhe fazem, imputando-se-lhe o sumiço de uma familia inteira, tendo consciencia da pureza de sua vida, e da infamia da imputação, provoca, de maneira solemne a seus detractores para o accusarem por semelhante facto, como verão os leitores de uma publicação por elle assignada em outra parte do jornal. Assim procedem os homens de bem, e que não tem a consciencia pejada de remorsos.

Fome.—Continuando a fome a flagellar a população dos municipios de S. Gonçalo, Oeiras, Valença, Picos, Jaicoz, e S. João do Piahy, e estando sem recurso algum, o excellentissimo Sr. presidente da provincia resolveu mandar, especialmente, comprar no Brejo, em Santa Quiteria, S. Bernarde, e outros pontos á margem do Parnahiba, a maior porção de generos de primeira necessidade que fosse achada, a fim de abastecer os mercados dos municipios necessitados, e alliviar assim a fome da população. S. Exc. solicitou da directoria de companhia de vapores um dos barcos para, em viagem especial, transportar os generos que fossem comprados, e a directoria poz á disposição de S. Exc., gratuitamente, o vapor conselheiro Paranaguá, que já sahio desta cidade para o Brejo, donde, voltando, tem de ir até S. Gonçalo deixar o carregamento que trouxer. S. Exc. constanos que já dera providencias para o transporte dos generos de S. Gonçalo para os outros municipios.

A população, que geme flagellada pela fome, beindirá o nome do presidente que se apressa em dispensar-lhe beneficios reaes, não se contentando somente em prometter allivio sem cuidar nos meios de realizar o promettido.

Demora de publicação.—Notamos grande demora na publicação, pela imprensa, não só das leis provinciaes que tendo sido suspensas forão mandadas executar por aviso de 29 de outubro do anno findo, como das que forão promulgadas na ultima sessão da assembléa. Offerecemos ao Exm. Sr. presidente da provincia, gratuitamente, as columnas do nosso jornal, para publicação breve de todas essas leis; se a demora provem da falta de copias, sendo nos fornecidos os originaes das leis, nos compromettemos a tirar as precisas copias com toda brevidade, e fazer em seguida a publicação. A provincia necessita de conhecer as suas ultimas leis.

Edital.

Do ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que fica prorogado por mais 40 dias, a contar desta data, o praso para concurso das cadeiras vagas de 1.^o letras do sexo masculino das villas de S. Gonçalo e S. João do Piahy, a 1.^o de 2.^o e a 2.^o de primeiro gráu.

As materias do concurso são as designadas no art. 1.^o § 1.^o e 2.^o da resolução n.^o 655 de 4 de dezembro de 1869.

As pessoas que se quiserem propor, deverão apresentar perante o director da instrucção seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações, na forma dos art. 14 á 18 da citada resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 1.^o de janeiro de 1870.

O secretario

Candido de Moraes Rego.

ANNUNCIOS.

— A directoria da companhia de serra-ria a vapôr, na forma do artigo 21 dos estatutos, convoca aos senhores accionistas para a reunião ordinaria do corrente anno, que deve ter lugar no 1.^o de fevereiro vindouro, a fim de proceder-se a eleição de nova directoria, e tratar-se de negocios urgentissimos da mesma companhia. A reunião deve ter lugar no escriptorio do Sr. presidente da directoria Dr. José Manoel de Freitas Theresina, 9 de Janeiro de 1870.

O Secretario

Eugenio Marques de Hollanda.

ENSINO

DO

SEXO FEMININO.

A professora publica do 2.^o districto d'esta cidade, Rosina Augusta da Silva Conrado, recebe meninas em sua casa, dando-lhes comida, casa, roupa lavada e engommada, e utensilios de meza, mediante a modica quantia de 20\$000 reis mensaes, paga adiantada no dia 1 de cada mez.

A annunciante recebe lucras pensionitas dando-lhes somente jantar, e ensino dos trabalhos d'agulha nas tardes dos dias uteis, mediante a quantia de 6\$000 reis por mez.

As pessoas que quizerem utilizar-se dos serviços da annunciante poderão entender-se com ella em sua casa—a rua Grande, esquina da rua Barroso.

Theresina 4 de Janeiro de 1870.

ROSINA AUGUSTA DA SILVA CONRADO.

— O abaixo assignado, não podendo pessoalmente agradecer, a todas as pessoas que o honrarão com suas vizitas, em consequencia do pouco tempo que se demorou nesta capital, o faz por meio deste e offerece em Campo-maior, aos seus amigos o seu limitado prestimo.

Theresina 23 de dezembro de 1869.

Sancho Furtado de Mendonça.

—Fugio do abaixo assignado, em dias do mez passado, o seu escravo de nome Lucas, e cujos signaes são os seguintes: idade que representa ter vinte ou vinte e dous annos, cor fula ou quasi cabra, sem barba alguma, bonita figura, reforçado, cabelos um pouco soltos, de boa altura, e sem o mais pequeno defeito, nem mesmo marcas de castigo; cujo escravo presume-se ter seguido rio Parnahyba abaixo, sendo todo o seu empenho assentar praça.

O abaixo assignado, pois, roga a autoridade a quem o referido escravo for se apresentar com o fim já dito, que o faça recolher á prizão, e aquelle que o capturar e fizer d'elle entrega a seu senhor, ou mesmo recolhê-lo em qualquer cadeia, será bem recompensado.

Theresina, 23 de dezembro de 1869.

Olegario Ortiz da Silva Rios.

Theresina—Impresso por A. J. do Amaral Sobreira.